



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
GABINETE DA REITORIA**

**Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão  
Comissão Institucional de Heteroidentificação**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.

E-mail: [comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br](mailto:comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br)

**Portaria nº 35/2024 – CIHU/CPADI/GR de 27 de Maio de 2024**

A Comissão Institucional de Heteroidentificação, de acordo com o que dispõem a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF e Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF, RESOLVE:

- **ESCLARECER** que **TODO(A)** candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas do [EDITAL No 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF PS-ICG 2024](#) para candidatos(as) negros(as) (Pardos e Pretos), terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf.
- **INFORMAR** os procedimentos a serem adotados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas de *Remanejamento do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação de 2024 (PS-ICG 24)* para aferição da autodeclaração étnico/racial pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf (CIHU). O cronograma, bem como as informações adicionais referentes ao processo seletivo, serão divulgados no [site oficial do PS-ICG 24](#).
- O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) **deverá atentar exclusivamente para o fenótipo**, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, conforme estabelecido na [Portaria Normativa no 04/2018 do MPOG](#) e a [Instrução Normativa no 02 de 12 de abril de 2021](#) do Gabinete da Reitoria da Univasf.
- Para participar do procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) deverão disponibilizar um vídeo de si mesmos, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
  - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
  - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
  - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida girando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

Meu nome é \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e sou candidato(a) a uma vaga do curso \_\_\_\_\_ da modalidade \_\_\_\_\_ (LI\_PPI ou LB\_PPI). Me autodeclaro \_\_\_\_\_ [preto(a)/pardo(a)] para que possa fazer jus à reserva de vagas prevista na lei de cotas. Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no edital e cedo o direito de uso de minha imagem e voz para fins dos procedimentos de heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda. Em seguida encerrar o vídeo]

- d) Ao final da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
- e) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico requer que o(a) respondente esteja **logado(a) em uma conta Google** no ato do preenchimento do formulário. Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o(a) candidato(a) deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
- f) **Após encerrar a gravação, o(a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo no formulário do Google Docs por meio do link: <https://forms.gle/ASXi5ae1L6m9uQZv5>**
- g) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as); Não é permitido envio de vídeos durante o período destinado para recurso;
  - O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar documento de identificação oficial com foto no campo pertinente, sob pena de eliminação das vagas reservadas;
  - O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo dentro dos padrões exigidos e no prazo previsto nesta portaria será eliminado das vagas reservadas;
  - Qualquer esclarecimento adicional, bem como alterações no cronograma previsto, serão informados através do [SITE OFICIAL do PS-ICG 2024](#);
  - O(a) candidato(a) poderá ser convocado para realização presencial do procedimento de heteroidentificação, em caso de suspeita de fraude, denúncias ou por solicitação justificada da comissão.

As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail [comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br](mailto:comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br).

ÉVERTON CRÍSTIAN RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da  
UNIVASF